

LEI Nº 492 DE 19 DE MAIO DE 1997.

**Denomina logradouro público na
localidade de Pouso Alegre.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominado “Rua dos Lopes” o logradouro público
neste Município, com início no Km 2 da Rua Amândio Evangelista do Carmo
até os limites da propriedade do Sr. José Picolli Neto, numa extensão de 600
(seiscentos) metros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando
as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
VALE DO RIO PRETO**, em 19 de maio de 1997.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

Certifico que a presente Lei foi afixada no local de estilo para sua respectiva
publicidade.

Em, 19 de maio de 1997.

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA
Chefe de Gabinete

